



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

Processo Administrativo nº 038/2025

Dispensa de licitação nº 15/2025

PREFEITURA
MULUNGU
DO MORRO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação deste Município.

A presente dispensa de licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024.

MULUNGU DO MORRO /BA, 14 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

ORGÃO/SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação deste Município.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MULUNGU DO MORRO/BA, 14 de janeiro de 2025.

CI nº 17/2025

Senhora Agente de Contratação,

Vimos à presença da Sr.^a requisitar a abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação, conforme exposição de motivos constantes do anexo documento de formalização da demanda.

Indicamos a empresa GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 46.180.277/0001-44, em razão de a mesma possuir expertise nessa área de atuação, somado ao fato de ter apresentado proposta de preços.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 – Proposta formulada pela empresa proponente;
- 2 – Documentação comprobatória de que a proponente reúne os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- 3 – Documento de formalização da demanda;
- 4 – Estimativa de despesa, demonstrando a compatibilidade do valor com a prática de mercado (artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021);
- 5 – Termo de Referência.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO
MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Mulungu do Morro				
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação				
Responsável pela Demanda: Marléa Ribeiro dos Santos				
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados do Fundo Municipal de Educação deste Município, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.				
2. Justificativa da necessidade da contratação A necessidade da contratação aqui solicitada justifica-se diante a administração pública satisfazer com efetividade sua missão institucional, com intuito de atender aos setores vinculados, considerando ainda que a Internet exerce papel preponderante na atualidade e contribui para a garantia do atendimento às diversas escolas, programas e ações a ela ligados, além do desenvolvimento, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, dentre outros. A quantidade de MB (MegaBytes) aqui solicitados irão contemplar o Fundo Municipal de Educação, deste Município. A forma de contratação e as justificativas quanto ao preço e escolha do executante segue delineados no competente termo de referência.				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga.	Não aplcável	MB	
4. Observações gerais				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediatamente				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marléa Ribeiro dos Santos				
4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.				
Mulungu do Morro/Ba, 14 de janeiro de 2025.				
Marléa Ribeiro dos Santos Secretária Municipal de Educação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A empresa referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor total para 12 meses de R\$ 45.578,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), pelos serviços ora solicitados, conforme PROPOSTA DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

A escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as pesquisas de preço, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

No processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços em sites de outros Municípios, para definição do valor de mercado, e assim, obter um valor médio estimado para balizar a escolha da melhor proposta. Assim, diante do exposto restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025

CI Nº 12/2025

Da: Agente de contratação
Para: Setor de Contabilidade
Processo administrativo: 038/2025

Assunto: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, decorrente da contratação direta de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos desse setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos para prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação deste Município, no valor total de R\$ 45.578,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para o período estimado de doze meses.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de contratação
Assunto: Resposta à CI nº 12/2025
(Processo Administrativo nº 038/2025)

Prezada,

Em resposta à solicitação formulada pela Senhora Agente de Contratação, a respeito da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, informamos a existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação deste Município, conforme a seguir:

- a. Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2021 – Desenv. e Manuf. das Ações da Secretaria de Educação
Fonte: 1.500-1001
Projeto/Atividade: 2025 – Gestão do Ensino Infantil
Fonte: 1.542-0000
Projeto/Atividade: 2032 – Gestão do Ensino Fundamental
Fonte: 1.542-0000
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Jimmy Maciel de Carvalho
Diretor do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme se depreende das justificativas constantes do termo de referência, a contratação se justifica em razão da singularidade do objeto pretendido, não havendo, para o presente caso, a obrigatoriedade da realização de licitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Consta dos autos o competente documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Consta do termo de referência os critérios para escolha do executante, além da comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo-se ao disposto no artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

No presente caso, a escolha da empresa GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 46.180.277/0001-44, se justifica ante o fato de que a mesma apresentou a melhor proposta de preços, demonstrando, ainda, possuir expertise para a escoreita execução do objeto pretendido.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Consta do termo de referência a estimativa de despesa, atendendo-se ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que se encontram presentes os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, reputamos não haver qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada contratação.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Da: Agente de contratação
Para: Setor Jurídico
Processo administrativo: 038/2025

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a solicitação formulada pelo setor requisitante, relatórios contendo a razão da escolha do executante, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Segue também a minuta de contrato para a análise cabível.

Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Brandão Neves
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE - BA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede na, S/N, - BA, CEP:, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr., inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de licitação nº/2024 (Processo Administrativo nº/2024), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 093/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX, vedada a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de, inscrita no CNPJ/MF nº, sediada na Rua, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso VIII, da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

...../BA, de de 2025.

Município de
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga

Contratado: GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 46.180.277/0001-44

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor Total: de R\$ 45.578,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mulungu do Morro/BA, 14 de janeiro de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, neste ato representado pelo ordenador, ACÁCIO TELES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 898717582 – SSP/BA, CPF nº 014.682.105-05. Considerando os atos do Processo Administrativo Nº 038/2025, da Contratação Direta Nº 15/2025, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet banda larga, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Secretaria de Educação deste Município. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contratação Direta e seus anexos; Portanto, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, nos termos da proposta apresentada nos autos que instruíram o presente processo, procedendo com a contratação da empresa GARDENIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 46.180.277/0001-44, com o valor global de R\$ 45.578,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais, pela execução do objeto a ser contratado.

Registre-se e Publique-se.

Mulungu do Morro – BA., 14 de janeiro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito

13.06.1999